



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-9800 - rh@carmodoparanaiba.mg.gov.br

<https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/>

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.003, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza a cessão, sem quaisquer ônus, de uma servidora pública municipal, à Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, para prestação de serviços no SIAT (Serviço Integrado de Administração Tributária) de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.737, de 21 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão, a partir de 2 de janeiro de 2025, com prazo final em 31 de dezembro de 2028, à Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, para prestação de serviços no SIAT (Serviço Integrado de Administração Tributária) de Carmo do Paranaíba, da servidora pública municipal ELAINE CRISTINA DE DEUS MOREIRA BRAZ, matrícula nº 3867, sem quaisquer ônus para o cessionário.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba (MG), 19 de março de 2025.

Lucas da Silva Mendes
Prefeito
CPF: 063.719.696-17

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

